MINUTA DE EDITAL CONVOCATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO – Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal de Artur Nogueira n° 119/2022.

Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel Comum e Etanol Comum), visando o abastecimento da frota de veículos oficiais do SAEAN, veículos locados e equipamentos/máquinas operacionais.

PREGÃO ELETRÔNICO n° 000009/2026
PROCESSO n° 2026/001299
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel Comum e Etanol Comum), visando o abastecimento da frota de veículos oficiais do SAEAN, veículos locados e equipamentos/máquinas operacionais, conforme Termo de Referência – Anexo I.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://arturnogueirasaean.eportal.net.br/licitacoes/#/painel/geral
PERÍODO PARA CADASTRO DE PROPOSTA: a partir das 17:00 horas do dia 10 de novembro de 2026 até às 09:50 horas do dia 26 de novembro de 2026.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de novembro de 2026 às 10:00 horas
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
MODO DE DISPUTA: ABERTO-FECHADO
FASE DE HABILITAÇÃO: APÓS AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 626.850,00 (Seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 8 71.0101.17.512.0053.2008.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA – SAEAN, inscrito no CNPJ sob o n° 05.002.419/0001-04, situado à Rua Adhemar de Barros, 1741 – Jardim Wada – Artur Nogueira/SP, CEP 13167-146, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** com critério de julgamento de menor preço unitário do lote para contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis, visando o abastecimento dos veículos da frota oficial do SAEAN, veículos locados, bem como o uso em equipamentos, conforme Termo de Referência – Anexo I.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site https://arturnogueirasaean.eportal.net.br/licitacoes/#/painel/geral , nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o horário de encerramento do prazo para cadastro de proposta e início da sessão às 10:00 h do dia 26 de novembro de 2026. Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site de transparência do SAEAN, no endereço que consta a seguir: <http://transparencia.saean.sp.gov.br/transparencia>.

1. Do Objeto e da Classificação

- **Base legal:** Art. 6º, XLI e Art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel Comum e Etanol Comum)** para abastecimento dos veículos da frota oficial do SAEAN, veículos locados e equipamentos operacionais, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens/lotes individuais:

- **Item 01:** Gasolina Comum
- **Item 02:** Óleo Diesel S10
- **Item 03:** Óleo Diesel Comum
- **Item 04:** Etanol Comum

1.3. Tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021.

2. Das Condições de Participação

- **Base legal:** Art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.1. Quem pode participar: Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, devidamente cadastrados no sistema eletrônico indicado no preâmbulo, autorizados pela ANP e com licença ambiental válida.

2.2. Impedimentos Legais: Não poderão participar, direta ou indiretamente:

- Empresas suspensas de licitar ou declaradas inidôneas perante a Administração Pública;
- Empresas em processo de falência ou concordata;
- Empresas que possuam em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico servidor público do SAEAN;
- Consórcios de empresas (salvo motivação técnica em contrário).

3. Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação

- **Base legal:** Art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. Cadastramento e Inversão de Fases: Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente via sistema eletrônico, a proposta de preços e os documentos

de habilitação exigidos no Edital até a data e horário marcados para abertura da sessão pública. A fase de habilitação dar-se-á após o julgamento e classificação das propostas de preço.

3.2. Declarações Obrigatórias: O envio da proposta implica a emissão das declarações eletrônicas obrigatórias de:

- Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Cumprimento do disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos);
- Elaboração independente de proposta;
- Atendimento aos requisitos de habilitação técnica, fiscal e ambiental.

4. Da Sessão Pública e do Envio de Lances

- **Base legal:** Art. 55 e Art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Modo de Disputa Aberto e Fechado: O certame adotará o modo de disputa **Aberto e Fechado**.

4.2. Etapa Aberta (Lances Sucessivos):

4.2.1. A sessão pública iniciará com a etapa aberta de envio de lances sucessivos e decrescentes, com duração inicial de 15 (quinze) minutos.

4.2.2. Encerrada a duração inicial, caso haja lance enviado nos últimos 2 (dois) minutos, a etapa aberta será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico pelo prazo de 2 (dois) minutos, sucessivamente, tantas vezes quantas forem necessárias, até que transcorram 2 (dois) minutos sem que nenhum novo lance seja registrado.

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944

4.2.3. Na hipótese de não haver novos lances no período de prorrogação automática, o sistema dará início ao TEMPO ALEATÓRIO (RANDÔMICO), com duração randômica determinada pelo próprio sistema, variando de 1 (um) segundo a 10 (dez) minutos, momento no qual a etapa aberta será encerrada de forma imprevista e automática.

4.3. Etapa Fechada (Oferta Final): Encerrado o prazo da etapa aberta, o sistema convocará o autor da melhor oferta e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores a ela para apresentarem uma **proposta final e fechada** em até 5 (cinco) minutos, a qual será mantida em sigilo até o término do prazo.

- Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições acima, os autores das melhores propostas subsequentes, até o limite de 3 (três), serão convocados para a etapa fechada.

4.4. Intervalo Mínimo: O intervalo mínimo de valor ou percentual entre os lances na etapa aberta será informado no sistema eletrônico no início da sessão pública.

5. Do Julgamento das Propostas

- **Base legal:** Art. 59 e Art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

5.1. Exame de Conformidade: Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação às especificações técnicas fixadas no Termo de Referência (Anexo I) e quanto aos preços máximos aceitáveis, desclassificando propostas manifestamente inexequíveis ou acima do orçamento de referência.

5.2. Negociação: O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o primeiro colocado para obter condições ou preços ainda mais vantajosos para a autarquia.

5.3. Critérios de Desempate: Havendo empate, aplicar-se-ão os critérios do Art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006 (preferência para ME/EPP, bens/serviços nacionais, empresas com programa de integridade/compliance).

6. Dos Recursos Orçamentários

- **Base legal:** Art. 18, X e Art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no Orçamento Geral do SAEAN para o exercício de 2026, conforme a seguinte classificação orçamentária:

 - **Programa de Trabalho / Dotação:** 8 71.0101.17.512.0053.2008
 - **Natureza da Despesa (ND):** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 - **Fonte de Recursos (FR):** Recursos Próprios do SAEAN

7. Da Habilitação (Fase Sucessiva)

- **Base legal:** Art. 62 a Art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.1. Habilitação Jurídica: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado na Junta Comercial, devidamente acompanhado das alterações ou consolidação.

7.2. Qualificação Técnica:

- Registro de autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);
- Licença Ambiental de Operação (LO) válida expedida pelo órgão ambiental competente (CETESB/SP) para os postos de combustíveis fornecedores;

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944

▪ Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento regular e satisfatório de combustíveis em volume/características compatíveis com o objeto.

7.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Certidões Negativas de Débitos relativas a Tributos Federais/Dívida Ativa da União, Estaduais e Municipais, Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT (Justiça do Trabalho).

7.4. Da Qualificação Econômico-Financeira Completa:

7.4.1. A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a apresentação dos seguintes documentos, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

7.4.1.1. Balanço patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se apenas balanços intermediários nos termos da legislação societária.

a) As sociedades constituídas há menos de 2 (dois) anos, deverão apresentar os documentos contábeis referentes ao último exercício social encerrado.

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a exigência de demonstrações contábeis fica substituída pelo **balanço de abertura**, devidamente assinado pelos administradores e contador responsável.

c) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e por contador regularmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC), devendo constar os competentes Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário (quando

exigido pelo formato físico/digital tradicional) ou o respectivo Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD via SPED.

7.4.1.2. Comprovação da **boa situação financeira** da empresa, calculada com base nos índices de liquidez e solvência, que deverão apresentar os seguintes resultados mínimos:

- Liquidez Corrente (LC) ≥ 1,00 (maior ou igual a um)
- Liquidez Geral (LG) ≥ 1,00 (maior ou igual a um)
- Solvência Geral (SG) ≥1,00 (maior ou igual a um)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante ≥ 1,00

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante ≥ 1,00

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante ≥ 1,00

Nota explicativa para a elaboração do Edital: Conforme o art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, a apuração dos índices econômico-financeiros acima deverá ser acompanhada da memória de cálculo assinada pelo contador da empresa. Caso o órgão edite exigência de índices superiores a 1 (um), tal exigência deve estar devidamente justificada no processo administrativo.

7.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida dentro do prazo de validade expresso na própria certidão ou, na omissão desta, emitida há menos de [90 / 180] dias da data da sessão pública do pregão.

8. Dos Recursos Administrativos

- **Base legal:** Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.1. Fase Única de Recurso: Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer em campo próprio do sistema eletrônico.

8.2. Prazos: O recorrente terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

9. Das Sanções Administrativas

- **Base legal:** Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.1. Infrações: Comete infração administrativa o licitante ou contratado que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, fraudar a licitação ou inexecutar total ou parcialmente o contrato.

9.2. Penalidades: Garantida a ampla defesa e o contraditório, o descumprimento sujeitará o infrator às sanções de Advertência, Multa (moratória ou compensatória), Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 (três) anos e Declaração de Inidoneidade.

10. Da Homologação e da Contratação

- **Base legal:** Art. 71 e Art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.1. Adjudicação e Homologação: Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem sua interposição, o processo será submetido à Autoridade Competente do SAEAN para homologação do certame e adjudicação do objeto à vencedora.

10.2. Assinatura do Contrato/Ata: A licitante convocada terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, para assinar o Termo de Contrato ou a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação e incidir nas sanções cabíveis.

11. Das Disposições Gerais

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944

11.1. Esclarecimentos e Impugnações: Qualquer pessoa poderá impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio do sistema eletrônico ou e-mail institucional indicado.

11.2. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Artur Nogueira / SP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste certame licitatório.

ROL DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS

- **ANEXO I – Termo de Referência (TR):** Especificação técnica dos materiais, sistemática de fornecimento, prazos e obrigações.
- **ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços:** Planilha detalhada de adequação final de valores pelo licitante vencedor.
- **ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato:** Texto preliminar contendo as cláusulas obrigatórias do Art. 92 da Lei nº 14.133/2021.
- **ANEXO IV – Modelos de Declarações:** Minutas padronizadas para preenchimento das declarações de habilitação e cumprimento legal.
- **ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

Artur Nogueira - SP, 10 de novembro de 2026.

GABRIELA MONTOYA FERNANDES:25314472880

Assinado digitalmente por GABRIELA MONTOYA FERNANDES:25314472880
ND: C=BR, CN=GABRIELA MONTOYA FERNANDES:25314472880, O=ICP-Brasil, OU=RFB e-CPF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Artur Nogueira/SP
Data: 2026.11.10 12:02:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

Gabriela Montoya Fernandes
Presidente Superintendente

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel Comum e Etanol Comum) para abastecimento dos veículos da frota oficial do SAEAN, veículos locados e equipamentos/máquinas operacionais.

1.1. Definição do Objeto

- **Base legal:** Art. 6º, XXIII, "a" da Lei nº 14.133/2021.
- **Descrição Precisa e Clara:** O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis automotivos (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel Comum e Etanol Comum), destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais (próprios e locados) e equipamentos motorizados em uso pelo Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira (SAEAN), mediante apresentação de requisições de abastecimento.

1.2. Especificação do Objeto

LOTE	Unidade	Quantidade	Especificação
1	Litros	25.000	Gasolina comum
2	Litros	20.000	Óleo Diesel S10
3	Litros	25.000	Óleo Diesel Comum
4	Litros	30.000	Etanol Comum

2. Justificativa e Nexo com o Interesse Público

- **Base legal:** Art. 6º, XXIII, "b" da Lei nº 14.133/2021.

- **Motivação:** A contratação é essencial para assegurar a mobilidade da frota e a operação dos equipamentos operacionais do SAEAN, garantindo o deslocamento das equipes responsáveis pelas atividades contínuas de captação, tratamento e distribuição de água potável, bem como a manutenção preventiva/corretiva das redes de esgoto e atendimento emergencial no município de Artur Nogueira.
- **Vínculo com o ETP:** A solução adotada decorre das conclusões do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que identificou o fornecimento parcelado via rede de postos credenciados como a opção tecnicamente mais ágil e economicamente mais vantajosa para a autarquia, eliminando os riscos ambientais e custos de estocagem de combustíveis.

Obs.: O combustível **Gasolina,** além do uso nos veículos, também é utilizado em ferramentas e equipamentos (roçadeira, motosserra, bomba de sucção de água em vazamentos, máquina de corte de asfalto, entre outros necessários).

O combustível **Diesel Comum,** além do uso no trator, também é utilizado para equipamentos (gerador de energia e manutenções em elevatória de esgoto).

3. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

Conforme demonstrado a seguir, os valores referentes ao preço médio ao consumidor dentro do Município de Artur Nogueira, no mês de outubro de 2026, foram os seguintes:

ORÇAMENTO ESTIMATIVO - BASE: outubro de 2026					
Lote	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Médio por Litro(1)**	**Valor**
1	Gasolina comum	Litros	25.000	R$ 6,54	R$ 163.500,00
2	Óleo Diesel S10	Litros	20.000	R$ 7,76	R$ 155.200,00
3	Óleo Diesel Comum	Litros	25.000	R$ 7,25	R$ 181.250,00

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944

4	Etanol Comum	Litros	30.000	R$ 4,23	R$ 126.900,00
				Valor global estimado	**R$ 626.850,00**

Os preços praticados deverão estar consignados na proposta em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, o valor total do item, de acordo com os preços praticados no mercado, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação e responsabilização.

(1) Balizamento médio dos valores (fotos Anexo II):

COMBUSTÍVEL	POSTO	DATA	VALOR (R$)	MÉDIA (R$)
Gasolina comum	Estação	15-10-2026	6,79	**6,54**
	Remafra (Av. Dr.)	15-10-2026	6,39	
	Remafra (Av. XV)	15-10-2026	6,39	
	Bom Jardim	15-10-2026	6,49	
	Arraial	15-10-2026	6,59	
	Roma	15-10-2026	6,59	
Óleo Diesel S10	Estação	15-10-2026	7,69	**7,76**
	Remafra (Av. Dr.)	15-10-2026	7,84	
	Remafra (Av. XV)	15-10-2026	7,84	
	Bom Jardim	15-10-2026	7,89	
	Arraial	15-10-2026	7,71	
	Roma	15-10-2026	7,59	
Óleo Diesel comum	Estação	15-10-2026	7,59	**7,25**
	Remafra (Av. Dr.)	15-10-2026	7,19	
	Remafra (Av. XV)	15-10-2026	7,19	
	Bom Jardim	15-10-2026	7,19	
	Arraial	15-10-2026	0	
	Roma	15-10-2026	7,09	
Etanol comum	Estação	15-10-2026	4,39	**4,23**
	Remafra (Av. Dr.)	15-10-2026	3,99	

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944

	Remafra (Av. XV)	15-10-2026	3,99	
	Bom Jardim	15-10-2026	4,29	
	Arraial	15-10-2026	4,53	
	Roma	15-10-2026	4,19	

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária com a contratação do objeto deste instrumento, correrá à conta da Natureza da Despesa nº 8 71.001.17.512.0053.2008.3.3.90.30.00 / 04.110.0000.0000 - Material de Consumo, conforme disponibilidade orçamentária constante no exercício vigente.

5. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Menor valor unitário por lote.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ESCOLHA DO LICITANTE

7.1. O critério de julgamento das propostas, será efetuado pelo menor preço unitário do lote;

7.2. Nos preços propostos, deverão estar inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas, como impostos, taxas e fretes.

8. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO A SER REQUERIDA DO LICITANTE

8.1. Registro do estabelecimento (posto de combustível) na Agência Nacional do Petróleo - ANP, de acordo com a Portaria n.º 116/2000, informando a bandeira da Distribuidora;

8.2. Atestado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, ou por empresa por ele credenciada, quando à regularidade de aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução e vigência do contrato será de **05 (cinco) anos,** contados da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado na forma da lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

10. DO INSTRUMENTO/FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até 10º décimo dia após o fechamento mensal, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (Nfe) devidamente atestada pelo setor competente do SAEAN, o pagamento será por meio de depósito em conta corrente fornecida pela vencedora ou por boleto bancário;

11.2. O SAEAN efetivará a atestação da nota fiscal/fatura no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento ou procederá a devolução quando aquela encontrar-se em desacordo ao pactuado;

11.3. O pagamento será efetuado mediante a entrega da Nota Fiscal de Fornecimento, em 2 (duas) vias, juntamente com a 1ª (primeira) via de autorização de abastecimento no Setor Contábil, localizado na sede do SAEAN em Artur Nogueira/SP, referente ao fornecimento de combustíveis realizado no mês anterior, juntamente com todos os documentos que comprovem a regularidade do INSS-CND, do FGTS-CRF, da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais da SRF e da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa do Fisco Estadual e Municipal e de outros exigíveis pelos órgãos competentes.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- **Base legal:** Lei nº 14.133/2021.
- **Deveres do Fornecedor:**
 1. Fornecer combustíveis de qualidade testada, dentro dos padrões exatos exigidos pela ANP.

2. Manter disponíveis as bombas e o atendimento necessário para abastecimento contínuo da frota da autarquia sem causar atrasos injustificados.
3. Arcar com todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução contratual.
4. Substituir imediatamente e indenizar o SAEAN por eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de combustível fora das especificações técnicas.

- **Deveres da Administração Pública:**
 1. Fornecer todas as informações necessárias para o correto cadastramento dos veículos;
 2. Emitir as requisições formais de abastecimento e acompanhar o controle diário;
 3. Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados no edital/contrato mediante atestação da nota fiscal/fatura.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- **Base legal:** Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- **Infrações e Penalidades:** O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a Contratada às sanções de advertência, multa administrativa (moratória ou compensatória), impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 anos, ou declaração de inidoneidade.

14. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

- **Base legal:** Art. 6º, XXIII, "h" da Lei nº 14.133/2021.
- **Prazo e Local de Entrega/Execução:**
 - **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.
 - **Local e Horário de Abastecimento:** O fornecimento será realizado de forma parcelada, diretamente nos postos credenciados da contratada

localizados no município de Artur Nogueira/SP, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia ou em horário operacional acordado, mediante requisição emitida pela fiscalização do SAEAN.

- **Condições de Recebimento:**
 - **Recebimento Provisório:** No ato do abastecimento, mediante emissão do cupom/comprovante fiscal indicando placa do veículo, quilometragem/horímetro, tipo de combustível e quantidade em litros.
 - **Recebimento Definitivo:** Mensalmente, após conferência pela fiscalização contratual da fatura consolidada e ateste de conformidade técnica das especificações e relatórios de abastecimento.

15. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratação resultante deste Termo de Referência, será acompanhada e fiscalizada por funcionário especialmente designado pelo SAEAN.

A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor.

Artur Nogueira, 15 de outubro de 2026.

Fabiana Oliveira da Silva
Chefe de Manutenção e Serviços

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944

Fotos dos Postos de Combustíveis tiradas em 15/10/2026



AUTO POSTO ESTAÇÃO (IPIRANGA)

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944



AUTO POSTO REMAFRA – AV. DR. FERNANDO ARENS

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944



AUTO POSTO REMAFRA – AV. XV DE NOVEMBRO

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944



AUTO POSTO BOM JARDIM

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944



AUTO POSTO ARRAIAL

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944



AUTO POSTO ROMA

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Contratação / Pregoeiro do SAEAN

Ref.: Pregão Eletrônico nº 000009/2026
Processo Administrativo: 2026/001299

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel Comum e Etanol Comum) para a frota e equipamentos do SAEAN.

A empresa **[Razão Social da Empresa]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, com sede à **[Endereço Completo]**, por intermediário do seu representante legal abaixo assinado, submete à apreciação deste órgão a seguinte Proposta de Preços:

1. PLANILHA DE PREÇOS READEQUADA

Item	Descrição do Combustível	Unid	Quantidade Estimada (Anual)	Preço Unitário Registrado / Tabela ANP (R$)	Percentual de Desconto Aplicado (%)	Preço Unitário Final (R$)	Valor Total Estimado (R$)
01	**Gasolina Comum** (em conformidade com normas ANP)	Litros	[Inserir Qtd.]	R$ [0,00]	[0,00]%	R$ [0,00]	R$ [0,00]
02	**Óleo Diesel S10** (em	Litros	[Inserir Qtd.]	R$ [0,00]	[0,00]%	R$ [0,00]	R$ [0,00]

	conformidade com normas ANP)						
03	**Óleo Diesel Comum** (em conformidade com normas ANP)	Litros	[Inserir Qtd.]	R$ [0,00]	[0,00]%	R$ [0,00]	R$ [0,00]
04	**Etanol Comum** (em conformidade com normas ANP)	Litros	[Inserir Qtd.]	R$ [0,00]	[0,00]%	R$ [0,00]	R$ [0,00]
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA PROPOSTA:							**R$ [0,00]**

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

1. **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública deste Pregão.
2. **Posto(s) de Abastecimento Credenciado(s):**
 - **Nome Fantasia:** [Inserir Nome]
 - **Endereço Completo:** [Inserir Endereço no município de Artur Nogueira / Região]
 - **Licença Ambiental de Operação (LO):** Nº [Inserir Número/Órgão CETESB]
3. Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas diretas e indiretas necessárias para o fornecimento parcelado dos produtos no posto indicado.

[Cidade - UF], [DD] de [Mês] de 2026.

[Nome do Representante Legal]
CPF nº [000.000.000-00]
Cargo / Cargo na Empresa

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº [000]/2026

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA (SAEAN) E A EMPRESA [RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA].

Processo Administrativo: 2026/001299
Pregão Eletrônico Nº: 000009/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA – SAEAN**, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob nº [Inserir CNPJ], com sede na [Endereço do SAEAN], neste ato representado por seu Superintendente/Diretor [Nome do Dirigente], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], estabelecida na [Endereço da Empresa], representada neste ato por [Nome do Representante], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Contrato, sujeitando-se às cláusulas e condições a seguir alinhadas, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis automotivos (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel Comum e Etanol Comum) para o abastecimento da frota de veículos oficiais (próprios e locados) e equipamentos motorizados em operação no SAEAN, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, respeitado o limite de até **10 (dez) anos**, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que

haja autorização da autoridade competente e demonstração de vantajosidade econômica para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento será realizado sob o regime de **fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis, sob demanda, com remuneração por preço unitário por litro efetivamente fornecido**, de acordo com as necessidades operacionais e requisições emitidas pelo Setor de Logística do CONTRATANTE.

3.2. O abastecimento será realizado diretamente no posto credenciado da CONTRATADA localizado no município de Artur Nogueira/SP, mediante apresentação da requisição/comprovante assinado pelo condutor ou via cartão magnético/sistema de gestão eletrônica de frota.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO CONFORME O CONSUMO E DO PAGAMENTO

4.1. Emissão de Nota Fiscal por Consumo Efetivo: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida mensalmente pela CONTRATADA, estritamente correspondente ao consumo acumulado e efetivamente medido/abastecido no período do mês anterior, observando-se os quantitativos e valores efetivamente fornecidos.

4.2. **Controle e Formalização dos Abastecimentos:** Cada abastecimento deverá ser precedido da emissão de requisição específica pela CONTRATANTE, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I – Data do abastecimento;

II – Placa do veículo ou identificação do equipamento;

III – Nome do funcionário/condutor responsável pelo abastecimento;

IV – Setor ao qual pertence o veículo ou equipamento;

V – Quilometragem ou horímetro registrado no momento do abastecimento;

VI – Tipo de combustível a ser fornecido;

VII – Assinatura do funcionário/condutor do veículo;

VIII – Assinatura do responsável pela autorização do abastecimento pela AUTARQUIA;

IX – Assinatura do frentista responsável pelo fornecimento.

4.3. Vias da Requisição e Comprovantes: As requisições de abastecimento serão emitidas em 03 (três) vias, com a seguinte destinação:
I – 1ª via: permanecerá retida no posto de combustível, acompanhada de uma via do respectivo cupom fiscal emitido pelo estabelecimento, devidamente assinado pelo funcionário/condutor responsável pelo abastecimento;
II – 2ª via: será encaminhada à CONTRATANTE, também acompanhada de uma via do respectivo cupom fiscal, devidamente assinado pelo funcionário/condutor;
III – 3ª via: permanecerá anexada ao talão de requisições, para fins de controle e registro.

4.4. Apresentação dos Relatórios e Documentos para Faturamento: No primeiro dia útil de cada mês, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE os relatórios detalhados dos abastecimentos realizados no mês imediatamente anterior, bem como as respectivas Notas Fiscais/Faturas, emitidas individualmente por setor de abastecimento, acompanhadas das primeiras vias das requisições e dos respectivos comprovantes fiscais que permaneceram retidos no posto de combustível.

4.5. Os relatórios de abastecimento deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
I – Placa do veículo ou identificação do equipamento;
II – Data e horário do abastecimento;
III – Nome do funcionário/condutor responsável;
IV – Setor ao qual pertence o veículo ou equipamento;
V – Tipo de combustível fornecido;
VI – Quantidade abastecida, em litros;
VII – Valor unitário e valor total faturado;
VIII – Quilometragem ou horímetro registrado no momento do fornecimento.

4.6. Conferência e Atesto: Os documentos apresentados pela CONTRATADA serão submetidos à conferência pelo fiscal do contrato, que verificará a correspondência entre

as requisições de abastecimento, os comprovantes fiscais, os relatórios apresentados e as Notas Fiscais/Faturas emitidas, a fim de assegurar que os valores cobrados correspondam exclusivamente aos abastecimentos efetivamente realizados e devidamente autorizados pela CONTRATANTE.

4.7. Pagamento: Após a conferência e a devida validação pelo fiscal do contrato, as Notas Fiscais/Faturas serão devidamente atestadas e encaminhadas ao setor responsável da CONTRATANTE, para adoção dos procedimentos administrativos necessários à realização do pagamento, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste instrumento contratual.

4.8. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o ateste de conformidade do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal e a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

4.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou sanção que lhe qualifique, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor total estimado deste Contrato é de **R$ [Inserir Valor Global] ([Valor por Extenso])**.

5.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários do SAEAN na seguinte classificação:

- **Dotação Orçamentária:** 8 71.0101.17.512.0053.2008.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer combustíveis rigorosamente dentro das especificações de qualidade fixadas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP);
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação técnica, jurídica, fiscal e a Licença Ambiental de Operação (LO) do posto de abastecimento;
- Arcar com a reparação de eventuais danos materiais causados à frota ou equipamentos do CONTRATANTE em razão do fornecimento de combustível adulterado ou de qualidade inadequada.

6.2. Obrigações do CONTRATANTE:

- Cadastrar e manter atualizada junto à CONTRATADA a lista de veículos, equipamentos e condutores autorizados a abastecer;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, atestando as Faturas/Notas Fiscais mensais emitidas conforme consumo real;
- Efetuar o pagamento nos prazos fixados contratualmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa:

- **Advertência** por escrito;
- **Multa Moratória:** [0,5%] por dia de atraso injustificado na disponibilização do fornecimento, calculada sobre o valor do pedido não atendido;
- **Multa Compensatória:** [10%] sobre o valor total do Contrato no caso de inexecução parcial ou total do objeto;
- **Impedimento de Licitar e Contratar** pelo prazo de até 3 (três) anos;
- **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, amigavelmente ou judicialmente, nos casos e hipóteses previstos nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento contratual que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Artur Nogueira - SP, [DD] de [Mês] de 2026.

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA (SAEAN)
CONTRATANTE

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA]
CONTRATADA

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

MODELO I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Contratação / Pregoeiro do SAEAN
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 000009/2026

A empresa **[Razão Social da Empresa]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

[Cidade - UF], [DD] de [Mês] de 2026.

[Nome e Assinatura do Representante Legal]
CPF nº [000.000.000-00]

MODELO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Contratação / Pregoeiro do SAEAN
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 000009/2026

A empresa **[Razão Social da Empresa]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1. Que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026 e em seus anexos;

2. Que não incorre em nenhuma das vedações de participação dispostas no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, estando inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no certame ou à posterior celebração de contrato com a Administração Pública;
3. Que se compromete a comunicar expressamente qualquer fato superveniente que altere essa condição.

[Cidade - UF], [DD] de [Mês] de 2026.

[Nome e Assinatura do Representante Legal]
CPF nº [000.000.000-00]

MODELO III – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À Comissão de Contratação / Pregoeiro do SAEAN
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 000009/2026

A empresa **[Razão Social da Empresa]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, por seu representante legal, **DECLARA**, para os fins de direito, que:

1. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 001/2026 foi elaborada de maneira independente e sem vinculação ou alinhamento de preços e condições com qualquer outro licitante concorrente;
2. O conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante em potencial.

[Cidade - UF], [DD] de [Mês] de 2026.

[Nome e Assinatura do Representante Legal]
CPF nº [000.000.000-00]

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

PREGÃO ELETRÔNICO n° 000009/2026

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis automotivos (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel Comum e Etanol Comum), destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais (próprios e locados) e equipamentos motorizados em uso pelo Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira (SAEAN), mediante apresentação de requisições de abastecimento.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:_____

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944